



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 003

Data: 01/01/2024

Página 05

**INTERESSADA:** Escola Ursinhos Carinhosos

**EMENTA:** Recredencia a Escola Ursinhos Carinhosos, Inep/Censo Escolar nº 23044071, Instituição sediada na Rua João de Paula Filho, nº 100, Bairro Centro, CEP 62650-000 Uruburetama-CE, autoriza a oferta da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.

**RELATORA:** Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

Processo Nº 02981191/2023

PARECER Nº 629/2023

APROVADO EM: 13/12/2023

## I – RELATÓRIO

Maria Zilene Freitas Costa, diretora da Escola Ursinhos Carinhosos, Inep/Censo Escolar nº 23044071, por meio do processo nº 02981191/2023, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE): o credenciamento da referida Escola, a autorização para a oferta da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do Regimento Escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Rua João de Paula Filho, nº 100, Bairro Centro, CEP 62650-000 Uruburetama-CE, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 04.589.250/0001-60, com Inep/Censo Escolar nº 23044071, e fora credenciada pela Resolução CEE nº 430/2009, com validade 31 de dezembro de 2010.

Integram o quadro técnico administrativo a diretora, professora Maria Zilene Freitas Costa, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar Registro nº 15266, e a secretária escolar, Alessandra Costa Melo Mendes, Registro nº AAA001032.

O corpo docente dessa instituição é composto de 8 (oito) professores, todos são habilitados, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

Encontra-se estruturada a Proposta Pedagógica de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em todas as modalidades de ensino, explicitando intencionalidade educativa da instituição, seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O Regimento Escolar apresentado a este Conselho está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e fora elaborado com base na legislação vigente.

A organização curricular do curso de ensino fundamental, anos iniciais, está estruturada com base na Lei nº 9.394/1996, e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

FOR: GR

REV: KB

1/2



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 629/2023

A biblioteca é composta de livros didáticos e paradidáticos. Com relação aos móveis, equipamentos e material didático, a instituição atende aos requisitos solicitados, e as instalações físicas oferecem condições para oferecer a educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais.

De acordo com o Relatório de Visita expedido pela CREDE 2, a inspeção realizada pelo técnico Ivanildo Mesquita de Sousa constatou que a referida instituição, apesar de ser pequena, possui instalações físicas com condições de funcionamento compatível ao número de matrículas atual.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

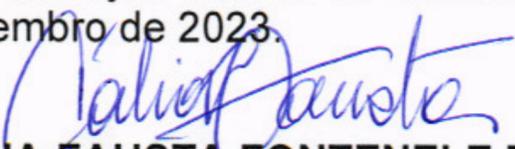
O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996; das Resoluções CEE nº 395/2005, 451/2014 e 474/2018; do Parecer CEE nº 906/2018 e da Resolução CNE/CEB nº 2/2017.

## III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 418/2023, da assessora técnica da Cedub/CEE, no Relatório de Visita *in loco* e nos dados do Sisp, é favorável ao credenciamento da Escola Ursinhos Carinhosos, Inep/Censo Escolar nº 23044071, instituição sediada na Rua João de Paula Filho, nº 100, Bairro Centro, CEP 62650-000 Uruburetama-CE, à autorização para a oferta da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do Regimento Escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2023.

  
**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da Ceb

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR:GR

REV: KB